

SD PM WESLEY OLIVEIRA PINTO

CPF: 022.067.782-46

VALOR: R\$ 72,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 1477-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA

DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ - PA

PERÍODO: 14/05/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR: SUB TEN EDIVAN ALVES COSTA

CPF: 374.552.732-15

VALOR: R\$ 75,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 1478-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BRAGANÇA - PA

DESTINO: VISEU - PA

PERÍODO: 23/05/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDORES: SGT PM MADSON JOSÉ DE ASSIS

RODRIGUES CPF: 411.263.272-04

VALOR: R\$ 75,00;

CB PM LUCIANO GUIMARÃES MORAIS

CPF: 681.925.412-15

VALOR: R\$ 72,00;

CB PM RAFAEL GATINHO BORGES

CPF: 861.056.042-20

VALOR: R\$ 72,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 1479-DI-DF-19

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA

DESTINO: BONITO - PA

PERÍODO: 30/05/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDOR: SGT PM LUIZ ÓTAVIO DE JESUS DIAS

JÚNIOR CPF: 318.166.302-68

VALOR: R\$ 75,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 449211**PORTARIA Nº 42-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO

(OP. CORPUS CHRISTI)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: SALINÓPOLIS - PA

PERÍODO: 20 A 24/06/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS

SERVIDOR: SD PM BALBINO CORRÊA JÚNIOR

CPF: 006.123.352-83

VALOR: R\$ 576,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 449175**OUTRAS MATÉRIAS****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2019-CPL**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 8º, da Lei Complementar n. 053/06, art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 15, da lei Estadual 6.474/02 c/c art. 30, do Decreto Estadual nº 2.069/06;

Considerando que os itens 1 e 6, que possuem maior relevância foram considerados fracassados, pois não tiveram propostas válidas e que os demais itens são referentes a coleta de lixo hospitalar em cidades do interior e a quantidade demandada da PMPA é muito pequena;

Considerando que os preços adjudicados mesmo estando abaixo do valor estimado não são vantajosos para a administração, contrariando o princípio da economicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e sobre tudo da eficiência; e

Considerando que a autoridade competente pode revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que foi devidamente comprovado nos autos do processo e narrado pelo Presidente da CPL no Ofício nº 251/2019-CPL.

RESOLVE:

01 – Revogar o Pregão Eletrônico nº 009/2019 - CPL/PMPA, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", com base nos art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 15, da Lei Estadual 6.474/02 c/c art. 30, do Decreto Estadual nº 2.069/06.

02 – Determinar a Diretoria de Apoio Logístico, juntamente com o Corpo Militar de Saúde e o Centro de Contratos e Convênios, a adoção de estratégias mais vantajosas para a prestação deste serviço.

03 – Remeter o processo para a Comissão Permanente de Licitação, a fim que adote as providências cabíveis, inclusive quanto a notificação desta decisão aos licitantes interessados e que seja concedido o prazo de recurso previsto no art. 109, inc. I, alínea c) da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém – PA, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 449183**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR****DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 37/2019- GAB. DIRETOR;**

Valor: 300,00

Favorecido: CLEYSON DA SILVA COSTA – CB PM; MF: 54193216;

Origem: Castanhal- PA

Destino: Belém - PA

Período: 04, 05,12 e 17 de Junho de 2019.

Qtd de Diárias de Alimentação: 04(quatro);

Prazo para Prestação de Contas: 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277/33.90.15

Belém (PA), 01 de Julho de 2019.

Alisson Gomes Monteiro – CEL QOPM

Ordenador De Despesa

Protocolo: 449120**PORTARIA Nº 036/2019-GAB DIRETOR**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Estadual nº 108, de 20 JUN 11 c/c com a PORTARIA Nº 019/2019-DP/1 de 02 de Janeiro de 2019;

Considerando o disposto previsto na Lei Estadual nº 5.119, de 19 MAI 84, que fixa normas para pagamento de diárias ao pessoal militar do Estado; Decreto Estadual nº 734, de 07 ABR 92, que fixa valores e estabelece normas à concessão de diárias para viagem ao território nacional e ao exterior do pessoal civil e militar da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como, a PORTARIA Nº 0419/GS, de 11 JUL 07 que estabelece os atuais valores de diárias pagos aos servidores públicos civis e aos militares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as concessões de diárias aos servidores militares estaduais, correspondente ao quantitativo, período e categoria de localidade, conforme abaixo relacionados, a serviço deste fundo Social, devendo o dispêndio orçamentário, por conta do empenho, ocorrer através da dotação orçamentária do presente exercício, a ser debitado da seguinte rubrica orçamentária: 890101/08.303. 1425.8277 (SEGURANÇA PÚBLICA/ ASSISTÊNCIA AOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA);

ORIGEM/DESTINO: BELÉM/BREVES**PERÍODO: 01 A 04 DE JULHO/2019****QDT/DIÁRIAS: 04ALIMENTAÇÃO/03POUSADAS – CATEGORIA “B”**

ORD	GRAD	RG	NOME	MF	CPF	VL/DIÁRIA
1	2º TEN	22871	Elder Jaime Carvalho da Rocha	5579376	453.743.762-68	R\$ 561,75
2	3º SGT	14265	Maria Cristina Ferreira da Silva	5072360	332.572.562-72	R\$525,00
TOTAL.....						R\$1.086,75

Art. 2º - Determino o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem, para o envio da prestação de contas a Seção de Controle Interno;

Art. 3º - A Seção Administrativo-Financeira, providenciar o empenho e o pagamento do adiantamento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o extrato de sua publicação ocorrer por intermédio do Diário Oficial do Estado. Providencie a Secretaria e Seção Administrativo-financeira os trâmites para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Alisson Gomes Monteiro – CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 449599